



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 8027 de 19 de janeiro de 2021.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4664 de 11 de dezembro de 2020, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 42.000,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em ficha a ser criada, na Pré Escola para na aquisição de materiais com recurso de combate ao COVID-19, nas seguintes classificações:

02 – Executivo

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.07.04 – Ensino Fundamental

232 12.3610027.2027 3.3.90.30.00 Material de Consumo. R\$ 6.000,00

02.07.05 – Creches

258 12.3650028.2028 3.3.90.30.00 Material de Consumo. R\$ 6.000,00

02.07.06 – Educação Pré-Escolar

12.3650029.2029 3.3.90.30.00 Material de Consumo. R\$ 30.000,00

Total R\$ 42.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.07.04 – Ensino Fundamental

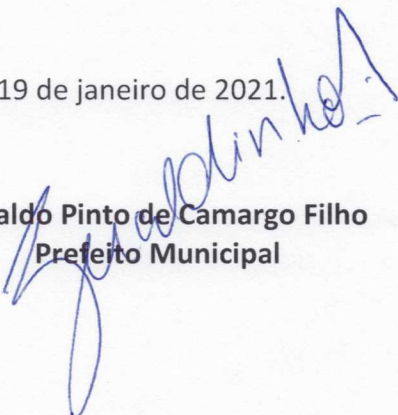
234 12.3610027.2027 3.3.90.36.00 Outros Serv Terc PF R\$ 42.000,00

Total R\$ 42.000,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 19 de janeiro de 2021.


Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal